

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**

**EDITAL Nº 4 DE 30 DE MARÇO DE 2011**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM**, no uso da competência que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 7.092, de 02 de fevereiro de 2010, conforme o disposto no artigo 12, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Edital nº 12/2009 – DNPM, de 18 de dezembro de 2009, item 12.21, resolve:

Prorrogar, por (1) um ano, o prazo de validade do concurso público realizado por esta Autarquia:

I – a partir de 09 de abril de 2011, para os resultados homologados pelo Edital nº 05, de 07 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial da União de, 08 de abril de 2010, cargos de nível médio;

II – a partir de 29 de abril de 2011, para os resultados homologados pelo Edital nº 08, de 27 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial da União de, 28 de abril de 2010, cargos de nível superior.

**MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY**